



MANUAL DO EXPOSITOR

**DIA DE CAMPO C.VALE
2025/2026**

Tecnologias e Negócios

CONVITE

DIA DE CAMPO C.VALE

• TECNOLOGIA E NEGÓCIOS •



**SAFRA
2025
&
2026**



EVENTO ANTECIPADO

Você está convidado para
participar da nova temporada
do Dia de Campo 2025/26.

**02, 03 e 04
de dezembro**

Local: Palotina-PR

Horário aberto ao público:
08h às 17h30

c.vale

Apresentação:

As normas e padrões aqui citados fornecerão todas as orientações básicas para facilitar o trabalho de exposição e condução do seu estande durante o Evento do Dia de Campo C.Vale 2025/2026. Por gentileza, leia com atenção todas as normas de funcionamento, principalmente prazos estipulados pela comissão de organização. É importante que as empresas transmitam as informações destas normas aos seus colaboradores envolvidos no evento, bem como aos prestadores de serviço contratados.

Importante: os expositores e fornecedores obrigam-se ao cumprimento das informações contidas neste documento, visto que as normas citadas são parte integrante do Contrato de participação firmado entre as partes, ficando obrigados a levar ao conhecimento dos seus funcionários, terceirizados, fornecedores, especialmente as montadoras do estante.

Este evento tem como objetivo fortalecer a parceria entre C.Vale e Empresas expositoras, bem como trazer conhecimento técnico ao agricultor e associado, visando aumento de produtividade e proporcionar maior rentabilidade ao produtor rural.

- Público estimado: 14 mil pessoas;
- Frequência: Anual;
- Abrangência: Área de atuação da C.Vale Cooperativa Agroindustrial;

Em caso de dúvidas a Comissão Organizadora está à disposição para auxiliar.

Cordialmente

Comissão Organizadora do Dia de Campo C.Vale

Atualizações do manual do expositor:

29/08/2025 – publicação das normas;

1- Informações gerais do evento:

- a) Datas da realização do evento: **02, 03 e 04 de dezembro de 2025**;
Horário de funcionamento do evento: 08:00 às 17:30 horas.
- b) Local: Campo Experimental de Palotina, Endereço: Prolongamento da AV. Ariosvaldo Bitencourt, Fazenda Santa Fé. Palotina-PR, Cep: 85950-000.
- c) Período de montagem dos estandes: **do dia 27/10/2025 até o dia 30/11/2025**, impreterivelmente, com horário de trabalho das 08:00 às 18:00 horas;
- d) Último prazo para entrada de materiais, equipamentos e veículos para o estande: 29/11/2025;
- e) Período de desmontagem: 05/12/2025 das 08:00 às 18:00, e após está data se estendendo neste horário até dia 31/12/2025. **Não haverá desmontagem no dia 04/12/2025.**

2- Localização da área:

- a) Áreas já estão pré-definidas, conforme croqui do evento (Anexo 01);
- b) A Participação da Empresa está condicionada ao pagamento da locação do referido espaço e assinatura do contrato firmado entre as partes; (caso o contrato não esteja assinado, será impeditivo para início das atividades da empresa contratante e das montadoras);

3- Utilização da área:

- a) Não será permitido a utilização dos corredores principais para a descarga de materiais para montagem do estande, nem o estacionamento de qualquer tipo de veículo (para facilitar o fluxo). A descarga deverá ser realizada pelas ruas laterais, assim como, o estacionamento dos caminhões conforme croqui, onde estas estão sinalizadas em cor vermelha no anexo 02.
- b) Não será permitida a utilização de pedras na ornamentação. Poderá ser utilizado cavaco, porém, quem utilizar, deverá usar uma lona e retirá-la junto com o cavaco após o evento;
- c) Não será permitido nenhum estirante ou qualquer outro objeto fora da área delimitada pelos quatro pontaletes que delimitam a área do bloco; ao instalar placas estas devem estar recuadas para dentro do bloco. Os outdoors deverão estar, no mínimo, a 10 metros da linha que delimita o bloco na parte frontal;
- d) Não será permitida qualquer divulgação fora do espaço contratado (bloco);

4- Instalação e condução:

- a) O croqui do estande é responsabilidade das empresas expositoras;
- b) Todos os tratamentos realizados nas parcelas deverão ser do conhecimento do Campo Experimental da C.Vale;

- c) Qualquer interferência na parcela deverá ser comunicada e devidamente identificada. Por exemplo: utilização de sub-doses; população abaixo da recomendação, fertilização diferenciada, etc.
- d) **Não será permitida a exposição de híbridos, variedades de soja, fertilizantes, adjuvantes, agroquímicos ou qualquer produto, não comercializados pela C.Vale, sendo válido isto também para serviços e plataformas digitais;**
- e) **Todas as empresas que forem semear milho deverão programar a semeadura entre os dias 20 à 27/08/2025, solicitando agendamento para riscar as áreas com o colaborador Marciano (44) 9.9928-5151 até o dia 08/08/2025. Não será permitida semeadura de milho fora desta janela, visando evitar a proliferação de pragas e doenças.**
- f) As parcelas de milho deverão ser no espaçamento de **45 centímetros entre as linhas**, devendo ser mantida a população recomendada nos materiais de divulgação.
- g) As empresas expositoras que desejarem expor plantas de milho jovens, podem trazer no dia 29/11/2025 vasos com plantas de milho em estádios diferentes. Em contrapartida devem eliminar estas plantas após o término do evento (estas medidas visam evitar proliferação de cigarrinhas);
- h) **Não é permitido realizar atos que caracterizem engano ou falsa exposição da parcela exposta, visando ser correto e ético com o produtor que visitará as parcelas.**
- i) Serão realizadas aplicações periódicas de inseticida em área total ou conforme a C.Vale julgue necessário, visando a eliminação dos percevejos, cigarrinhas e/ou outras pragas, inclusive nos corredores.
- j) Ao trazer para exposição insetos, pragas, fungos, doenças, plantas daninhas ou quaisquer agentes causais de danos, estes devem ser eliminados de forma adequada após a finalização de evento, evitando a disseminação ou proliferação dos mesmos. **Caso a empresa expositora opte por tratamentos onde ocorra a dispersão de agentes causais de danos às culturas de interesse da região, a C.Vale não se responsabilizará pelos danos, sendo apresentados os fatos aos órgão competentes para a penalização da empresa e/ou pessoa que realizou esta disseminação.** Estas medidas visam evitar aparecimento de novos e atuais agentes causais de danos na região e a disseminação destes.
- k) As demais aplicações serão realizadas a critério de cada empresa.
- l) Horário para a realização dos tratos culturais:
- Das 07:00 às 18:00 horas de segunda-feira à sábado. Aos domingos, deve-se agendar horário;
 - Não será permitida a presença e circulação de pessoas fora destes horários na área destinada ao evento;

5- Credenciamento de colaboradores e montadoras de estandes

- a) É proibida a participação ou permanência de menor de 18 anos nos locais das montagens.
- b) O Expositor assume total responsabilidade pela empresa que for contratada para a montagem, bem como de suas subcontratadas para realização de qualquer atividade pré, durante e pós-evento;
- c) **Toda empresa que participar do evento deve cadastrar seus colaboradores no sistema Cesla (Hive) (Sistema de Gestão de Documentações de Segurança do Trabalho), apresentando os documentos necessários para a integração, quais sejam:** cópia do contrato de trabalho ou ficha de registro, documento oficial com foto, ficha de EPIs, além dos específicos para cada modalidade de trabalho ou conforme risco da mesma;
- d) A empresa que já possui acesso ao sistema Cesla (Hive), deverá acessar pelo e-mail cadastrado nos anos anteriores. Caso precise trocar o e-mail de acesso, solicitar pelo e-mail: sti@cvale.com.br.
- e) Para novo cadastro no sistema Cesla (empresa nunca cadastrada), a empresa expositora deverá entrar em contato com Maria Alice pelo telefone: (44) 3649-8005 ou e-mail: diadecampo@cvale.com.br solicitando o cadastro no sistema Cesla, enviando a razão social da empresa, nome fantasia, CNPJ, nome da pessoa responsável, e-mail da pessoa responsável e atividade a ser exercida pela empresa. Esta pessoa responsável receberá um e-mail para acesso ao sistema (criação de login e senha).
- f) Deverão ser cadastrados todos os colaboradores que realizarão as atividades no evento, ou realizar o cadastrado as empresas terceiras (montadoras etc.) que prestarão serviços à empresa Mãe (empresa que realizou a locação do terreno no evento), para que as subcontratadas também consigam acesso ao sistema e, assim, todos possam anexar a documentação exigida, conforme atividade a ser exercida no local do evento;
- g) As empresas que terceirizam suas atividades, devem realizar o mesmo cadastro de suas subcontratadas, para que seja criado vínculo, ou seja um contrato de prestação de serviços entre as partes.
- h) Caso a montadora realize a atividade para mais de uma empresa, basta cadastrar a documentação uma única vez na plataforma Cesla e vincular os contratos de montagem com as outras empresas expositoras;
- i) Após a conferência da documentação será realizado um treinamento de integração que ocorrerá de Segunda-feira à Sexta-feira com horários agendados. A liberação para a integração só será autorizada mediante conformidade com a atividade proposta.

j) Será obrigatória a participação no Treinamento de Integração de Segurança todas as pessoas que irão trabalhar na Montagem dos Estandes ou nas parcelas. Somente após realizada a integração e recebido o crachá é que será liberada para execução das atividades;

k) Os crachás serão necessários para todas as pessoas que terão acesso ao local do evento. Sem o crachá será PROIBIDO O ACESSO:

- Crachá cor Vermelha (Prestador de Serviço): Obrigatório para todos que estiverem trabalhando na montagem do evento, bem como realizando trabalhos de correção, manutenção ou atividades acessórias no dia do evento (ex: montador, eletricista, encanador, faxineiro, assessor de montagem, ornamentação, técnico de internet etc.);
- Crachá cor Verde (Expositor): Obrigatório para entrada de pessoas que irão supervisionar a montagem e não irão realizar qualquer atividade no campo, ou apenas organizam os materiais para apresentação no evento (pré-evento); (não possuem atividades)
- Crachá de cor Amarela (Entregador): Obrigatório para motoristas que estão apenas fazendo a atividade de entregar materiais, não irão realizar a descarga dos mesmos. É o único crachá que pode ser retirado na portaria e devolvido no final do dia, apenas com cadastro do nome do motorista e placa do veículo no dia da entrega;
- Crachá C.Vale (funcionários da C.Vale): Obrigatório para qualquer funcionário C.Vale, que, a depender das atividades a serem exercidas, conterá as devidas liberações internas da C.Vale;

l) O Expositor deverá comunicar com antecedência à organização do evento a chegada da montadora, para que seja programada a integração;

m) Será impedido o trabalho dos montadores até o atendimento dos requisitos deste Manual.

n) Dúvidas sobre o sistema Cesla: entrar em contato pelos telefones com o suporte: (44) 9.9712-0511, (44) 9.9821-3711 ou por e-mail: sti@cvale.com.br.

o) Dúvidas sobre legislação ou sobre regras de SST: falar com os Técnicos de Segurança do Trabalho: Leandro Volpato (44) 99157-7856.

p) E ainda é possível contato via telefone através do número (44) 3649-8181, via telefonista, solicitando falar com a área de segurança do trabalho.

q) Caso a empresa tenha muitas dificuldades com o sistema, é possível agendar encontro presencial na cidade de Palotina na Sede da Cooperativa C.Vale com Paulo (44) 9.9723-0985.

r) Será disponibilizado um manual de apoio ao acesso ao sistema Cesla;

6- Objetos expostos, estruturas e seguro:

- a) A C.Vale não se responsabilizará por materiais e produtos no estande ou entorno deles.
- b) Os estandes, bens e equipamentos pessoais não estão cobertos pela apólice de seguros do evento;
- c) No caso da empresa optar por um vigilante no estande, este deverá ser requisitado junto à empresa encarregada da vigilância do evento (já contratada), sendo proibida contratação de vigias de outras empresas.
- d) A empresa deverá apresentar a cópia do projeto, com as devidas dimensões, assim como o memorial descritivo do projeto; sendo obrigatório para a MONTADORA a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por um engenheiro, ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitida por um arquiteto (enviar no e-mail: joao.riedi@cvale.com.br e uma cópia no e-mail: diadecampo@cvale.com.br).
- e) O porte de arma de fogo, ou simulacro, bem como qualquer substância ilícita será comunicado imediatamente as autoridades competentes, ficando a cargo destes realizarem a apreensão ou autuação. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o Código Civil (CC) aplicam-se ao evento, e deverão ser observados juntamente com as normas internas contidas neste Manual. O evento será monitorado e as ocorrências serão repassadas à polícia e órgãos competentes em tempo integral;

7- Exposição, instalação, montagem e desmontagem dos estandes

- a) É de inteira responsabilidade da empresa expositora o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual para as pessoas envolvidas na construção e montagem dos estandes, assim como os encargos financeiros, trabalhistas e de acidentes;
- b) O Departamento de Segurança do Trabalho (DSEMT), realizará constantemente fiscalização quanto a regularidade dos trabalhadores na montagem e desmontagem do evento, e, caso constatada qualquer irregularidade, a atividade será imediatamente interrompida. A montadora se responsabiliza em ter os cuidados básicos com higiene no local neste período. Portanto, é de responsabilidade do expositor cumprir as exigências deste Manual (apresentação de documentação, exames médicos com suas respectivas aptidões, treinamentos obrigatórios, executar as atividades de forma segura de acordo com a APR ou apontamento técnico etc).
- c) A qualquer momento poderá ocorrer fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência, sendo de suma importância a regularidade documental dos prestadores de serviço e trabalhadores do estande, **sendo de responsabilidade do expositor esta documentação.**

- d) Prazo para desmontagem dos estandes:
- Do dia 05/12/2025 das 08:00 às 18:00 e de segunda a sexta no mesmo horário.
 - Das 08h00 às 12h00 aos sábados;
- e) As empresas deverão retirar as estruturas e as identificações até o dia 31/12/2025, após **esta data caso fique lixo ou resíduos nas parcelas (ou áreas de desmontagem), a C.Vale irá solicitar o ressarcimento do custo para destino correto do mesmo, conforme o contrato;**
- f) A C.Vale não emprestará materiais de trabalho, tais como: trena, marreta, rastelos, matracas etc. É de responsabilidade da EMPRESA e da MONTADORA estes materiais.
- g) A empresa contratante e a montadora do estande serão responsáveis pela limpeza da área e do entorno da área de montagem. Para tanto, a C.Vale disponibilizará contêiners em locais estratégicos, repondo sempre que este estiver cheio. Essa limpeza refere-se às plantas eliminadas, assim como aos resíduos da montagem, sendo obrigatória a separação dos materiais em orgânico, reciclável e inutilizável.
- h) **Sob responsabilidade da EMPRESA EXPOSITORA, as estruturas deverão estar montadas até o dia 30/11/2025, impreterivelmente. Portanto, isso deverá ser previsto no contrato das empresas montadoras;**
- i) A reposição de mercadorias e materiais, **nos dias do evento**, será permitida no horário das 6:30 às 7:30 horas (período da manhã), e das (17:30 às 18:00) período da tarde, mediante apresentação de crachá de acesso;
- j) A C.Vale fornecerá o feno para o estande. As quantidades serão pré-definidas e entregues às empresas a partir do dia 28/11/2025. Caso a empresa deseje um volume maior do que o disponibilizado pela C.Vale , deverá providenciar o volume excedente. Assim na data acordada um representante da empresa deve receber o material;
- k) O voo de drone (acima de 250 gramas) sobre o público para realizar fotos ou para demonstração técnica deve estar autorizado pelo evento, bem como seguir as normas de segurança e de distância mínima de 30 metros laterais do público. O piloto do drone deve, obrigatoriamente, ser habilitado e possuir as licenças da ANAC. Os documentos do drone, bem como da habilitação e croqui do local de voo devem ser enviados para o e-mail diadecampo@cvale.com.br. Não será permitido voo que represente risco ao público ou às estruturas do evento. Em caso de queda do equipamento, a empresa contratante / responsável pelo drone, terá total responsabilidade pelos danos, tanto cível quanto criminal, indenizando as perdas e danos que ocasionar.
- l) O uso de equipamentos autônomos ou que não possuam operador, devem possuir mecanismos de emergência e que possam ser desligados em caso de pane ou mal funcionamento, sendo acompanhados por profissional habilitado em tempo integral. A

apresentação destes equipamentos está condicionada à previsão legal e à aprovação da comissão organizadora do evento.

m) Todo e qualquer artifício de marketing ou de benefício à marca das empresas fora do espaço contratado, deve ser aprovado pela Comissão de Organização do Evento, bem como pelo Departamento de Segurança do Trabalho, evitando possíveis acidentes ou danos à integridade física do público (ex: balões de ar, drones, faixas, outdoor etc), cabendo à C.Vale oferecer espaços de propaganda, segundo critérios próprios.

8- Água, energia e internet:

a) Será disponibilizado um ponto por bloco com energia trifásica, com voltagem 380/220 (F+F+F+N+T), com disjuntor de 50 amperes. É de responsabilidade da empresa expositora a instalação elétrica do estande, com as medidas de segurança descritas no ANEXO 03.

b) A C.Vale fornecerá a água potável para consumo, através de bebedores e copinhos, disponibilizados nos corredores do evento. **Também em cada bloco será disponibilizado um ponto com água para uso do estande (seja consciente, use de forma racional).**

c) A conservação dos equipamentos elétricos (caixas, disjuntores, conectores), é de responsabilidade da empresa, bem como o ponto de água. Caso ocorra a quebra ou danificação dos mesmos será cobrada uma taxa de conserto da empresa que ocasionou o dano;

d) **A C.Vale não irá disponibilizar internet para as empresas expositoras**, ficando a cargo de cada empresa, conforme preferência de contratação (no site do evento disponibilizamos possíveis fornecedores de internet).

9- Acesso de veículos e equipamentos:

a) Durante o período de condução, montagem e desmontagem, será permitido o acesso de veículos e pedestres sempre com crachá concedido pela área de segurança do trabalho e autorização da comissão Organizadora. E em qualquer momento pode ser solicitada a evacuação via sinal sonoro, visando a segurança das pessoas, sendo obrigatório sair do evento e só retornar após averiguação e liberação pela equipe de Corpo de Bombeiros da C.Vale.

b) A velocidade máxima de tráfego nas vias do evento não poderá ultrapassar 20 km/h.

c) Não será permitido obstruir qualquer via do evento, mesmo que parcialmente. As vias principais devem estar livres de veículos estacionados para garantir a passagem de veículos de emergência, como ambulâncias e caminhões de socorro.

d) Não será permitido o deslocamento de veículos, mesmo credenciados, fora do local de montagem;

e) A entrada de veículos, mesmo credenciados, assim como de pessoas, será permitido das 8:00 até as 18:00 horas. A partir deste horário, só será permitida a saída;

- f) A data máxima para a entrada de equipamentos e de materiais para o estande será o dia 29/11/2025;
- g) A data máxima para permanência de caminhões e veículos de suporte será o 29/11/2025;
- h) É proibido dormir no interior dos veículos ou nos estandes realizando a pernoite no evento.

Telefones de emergência e úteis:

Corpo de Bombeiro Municipal: 193

(44) 3649-6762

Samu: 192

(44) 3649-6762

Polícia militar: 190

(44) 3549-1156

Hospital Municipal Quinto Abraão Delazeri: (44) 3649-9095 e (44) 3913-1081

– pronto atendimento 24 horas;

Posto de Saúde Central: (44) 3649-0200

Hospital Unimed: (44) 3649-5363

PRF (Polícia Rodoviária Federal): 191

Polícia Civil: 3649-4629

Polícia Rodoviária Estadual: 198

3649-1816

Mateus Mattiuzzi (Presidente CCO): (44) 9.9914-8923

Marciano Pereira da Paixão (Encarregado Operacional do Campo Experimental.): (44) 9.9928-5151

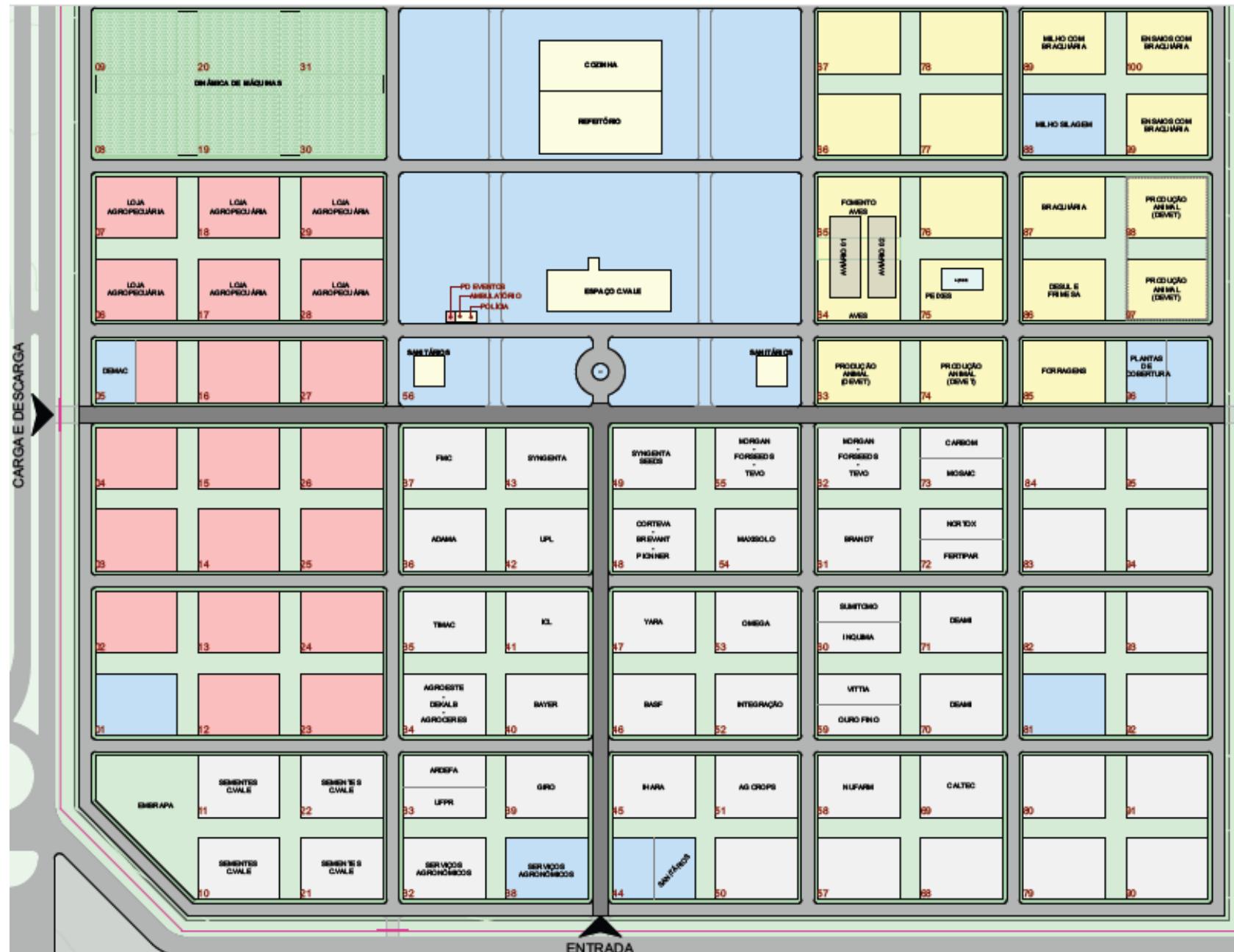
Andréa Formighieri (Analista administrativo): (44) 9.9958-3112

Organização geral do evento: (44) 3649-8005.

C.Vale Telefonista geral: (44) 3649-8181

Portaria evento: (44) 99720-0510

ANEXO 01: Mapa do evento, com o local das empresas:



ANEXO 02: Mapa com as ruas em vermelho que permitem estacionamento e descarga de material para montagem até dia 29/11/2025:



ANEXO 03

Orientações básicas de segurança para instalações elétricas dos estandes:

- Utilizar caixas de distribuição para acomodação dos disjuntores de proteção dos circuitos conforme imagens abaixo:



- Dimensionar corretamente os disjuntores para que os circuitos estejam protegidos e desta forma evitem acidentes.
- Utilizar sempre cabos PP com dupla isolação. Evitar emendas cabo-cabo, utilizar sempre materiais apropriados para isso, como acoplamentos macho-fêmea, conectores e caixas de emenda, etc. Evitar varais de cabos e pontos cortantes, utilizar material apropriado para apoio e amarração dos cabos.



- Todos os lotes possuem manilha de concreto com **disjuntor de 50 amperes, com voltagem 380/220** e régua de bornes (F+F+F+N+T), para ligação dos cabos vindos do estande, iguais da imagem abaixo;



- Após esta manilha até o estande os cabos devem estar protegidos por dutos corrugados e enterrados, evitando que estes fiquem dispostos de forma que venham a causar acidentes (tropeços, choques, incêndio, etc.).
- As estruturas metálicas das tendas e containers devem ser aterradas.



- Caso surjam dúvidas sobre a instalação elétrica, o Eng. Elétrico Anselmo Carboni está à disposição: Cel.: (44) 9.9769-6344 (anselmo.carboni@cvale.com.br) ou indicará o eletricista responsável presente no evento.

ANEXO 04

Memorial descritivo de montagem de tendas do Dia de Campo 2025/26

ORIENTAÇÕES GERAIS

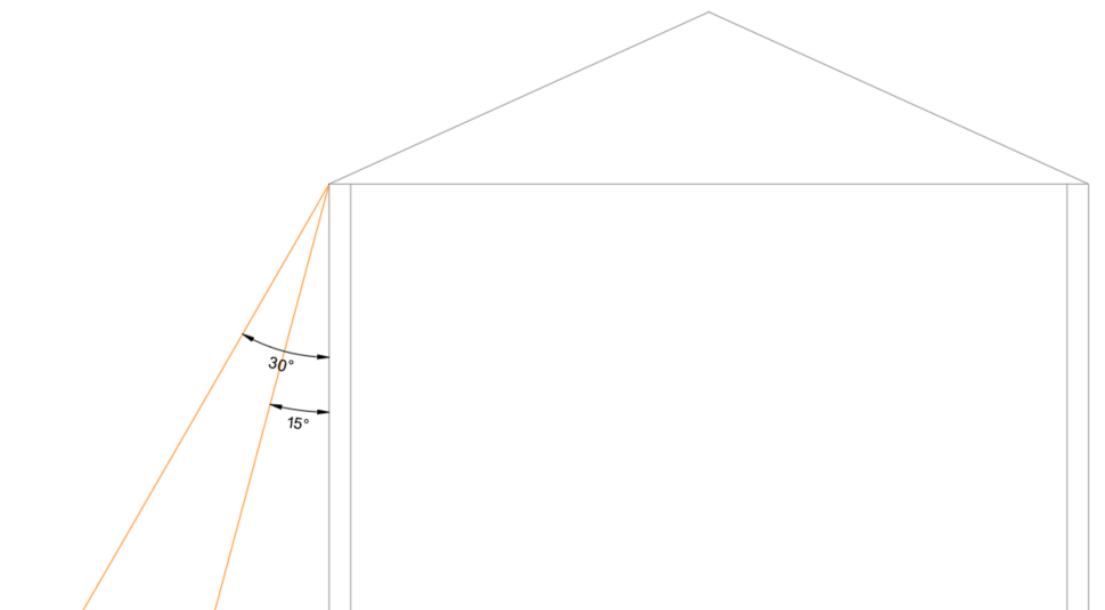
- As montadoras deverão desenvolver projeto de montagem de estruturas metálicas para edificação provisória;
- Deverá ser apresentado para a C. Vale o projeto em planta baixa, conforme modelo ao final do documento;
- Deverá ser fornecida ART por profissional habilitado tanto do projeto quanto da montagem (execução de obra) de edificação provisória, estrutura de madeira (pisos ou acabamentos, caso exista), estrutura metálica para edificação provisória e instalações elétricas em baixa tensão), conforme modelo ao final do documento;
- Todas as instalações deverão seguir o projeto, respeitando no mínimo as instruções contidas neste memorial, bem como ao disposto no item 7 da norma do Corpo de Bombeiros do Paraná NPT 041 – Medidas de Segurança para Eventos Temporários, em especial ao contido nos itens 7.3, 7.5, 7.6, 7.7, 7.9, 7.10, 7.11 e 7.12 da referida NPT.
- Havendo divergência entre este memorial e a NPT 041, prevalece a instrução mais restritiva quanto a segurança. Ex: O item 7.11 da NPT 041 cita que tendas superiores a 150m² devem atender a NPT, porém este memorial é mais restritivo, citando que TODAS as tendas precisam seguir a NPT, prevalecendo.
- Toda estrutura montada com área em planta acima de 150,00m² deverá ter laudo CMAR (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento), visando garantir que os materiais utilizados em pisos, paredes, tetos, forros e coberturas de edificações sejam adequados e não contribuam para a propagação de incêndios, nem liberem gases tóxicos em caso de fogo, seguindo as diretrizes da NPT 010. O Laudo e ART deve ser emitido pela fabricante do material de acabamento e/ou revestimento e deve ser encaminhado juntamente com o projeto apresentado à C.Vale.

MATERIAL DA ESTRUTURA

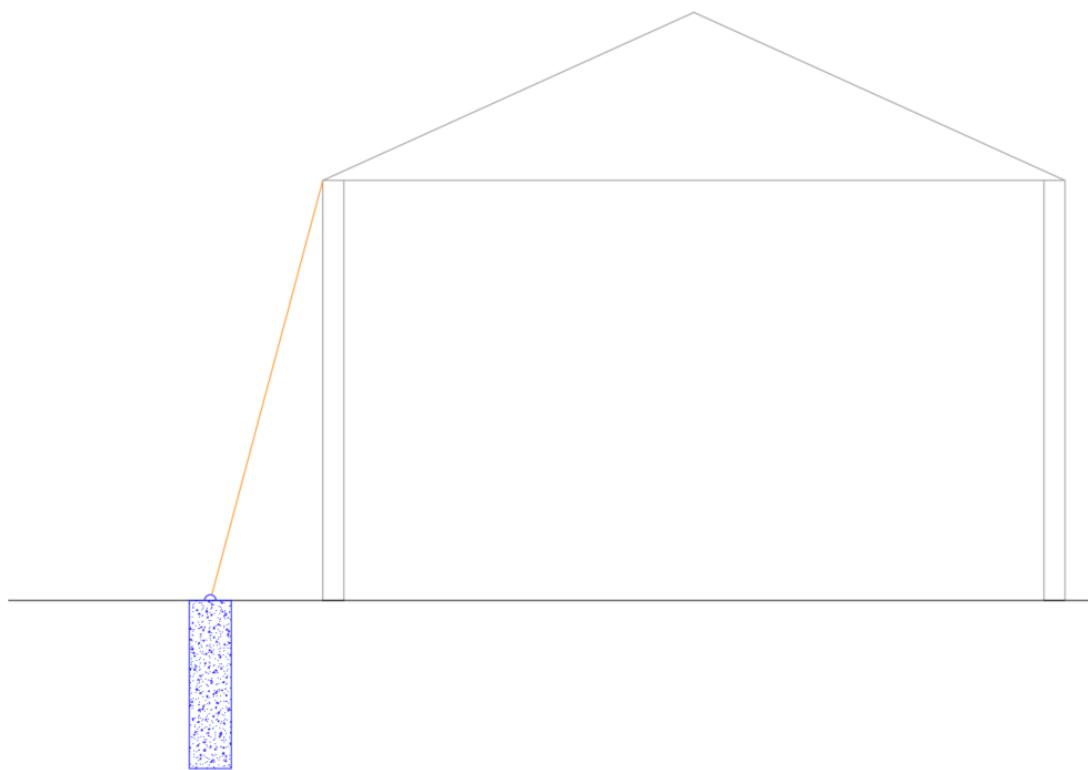
- A estrutura das tendas deverá ser metálica;
- A estrutura deverá estar íntegra em toda sua extensão, não sendo admitidas soldas que não sejam as da fabricação das peças. Emendas não originais também não serão permitidas;
- Peças danificadas (rasgadas, trincadas, entortadas) não poderão ser utilizadas;

FIXAÇÃO DAS TENDAS

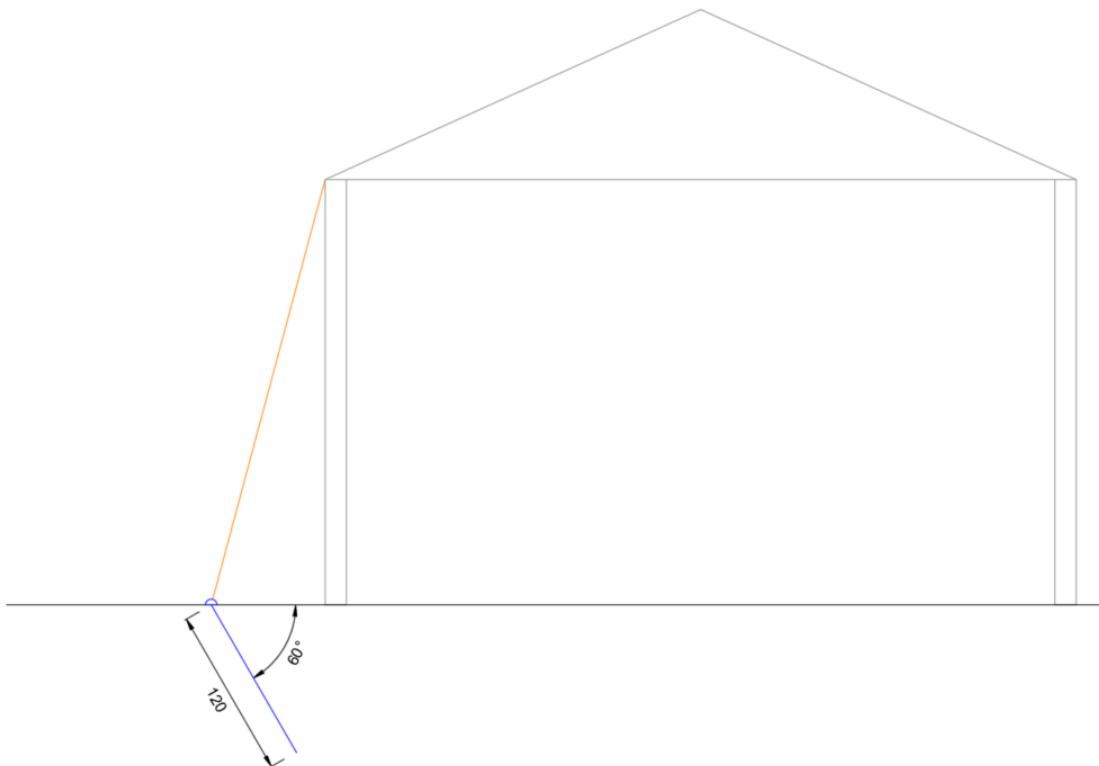
- Deverão ser fixadas ao chão todas as estruturas verticais de tendas (ex: pilares/pés-direitos) com, no mínimo, 2 pontos de ancoragem cada;
- A fixação deverá ser feita por meio de cintas de poliéster;
- Quando a altura não permitir a utilização da cinta, deverá ser utilizado cabo de aço;
- A ancoragem deverá ficar fora da projeção horizontal da barraca, com exceção dos pés-direitos internos;
- A fixação deverá ocorrer com angulação de no mínimo 15° e no máximo 30° com relação ao pé-direito:



- Deverão ser utilizadas as estacas de concreto existentes no terreno para ancoragem das tendas:



- Caso não exista estaca em concreto no ponto de fixação da barraca, deverá ser cravado no solo um pontalete metálico ou barra roscável, com profundidade útil de, no mínimo, 120cm, inclinado 60° com relação ao terreno:



- Estão anexos a este memorial os modelos de ancoragens mínimas de tendas e ilhas (conjunto de tendas);

- As ancoragens deverão ser feitas independente de materiais de enfeite das barracas estarem na frente do pé-direito, devendo estes materiais ser cortados para passagem da cinta:



CINTAS DE POLIÉSTER

- Deverá ser utilizado, para cada ponto de ancoragem das tendas, um conjunto de cinta e catraca:

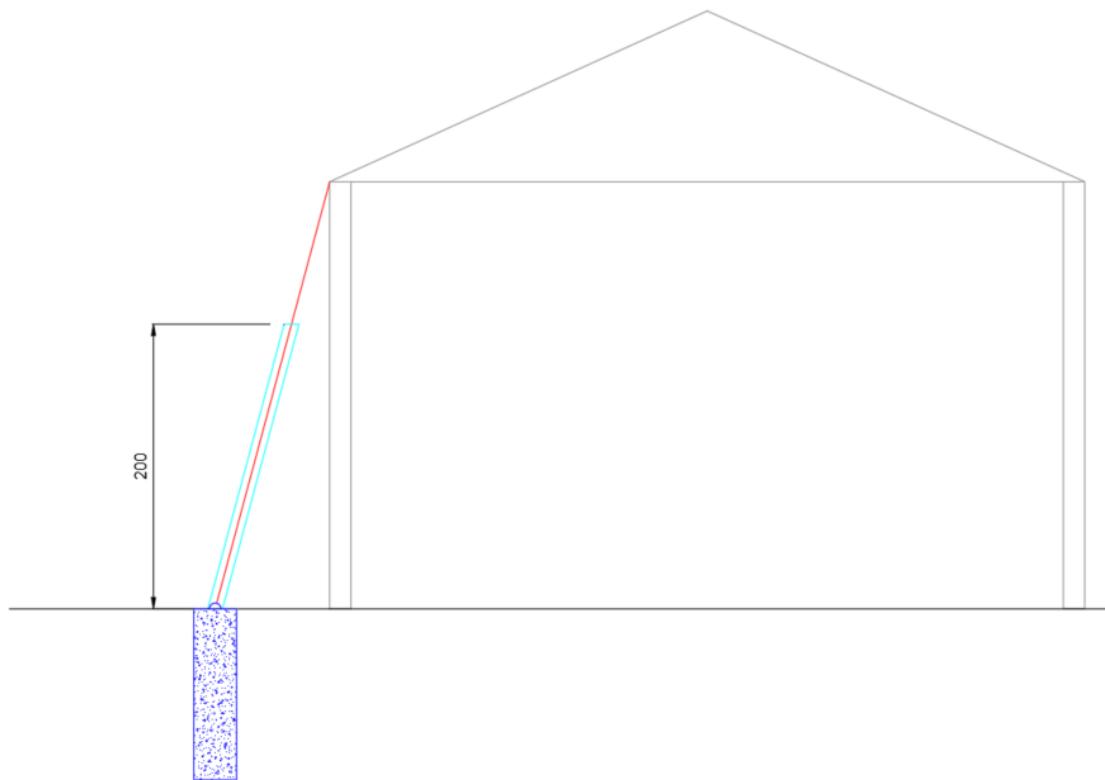


- Cada conjunto deverá ter capacidade de suporte de, no mínimo, 3 ou 4 toneladas, dependendo do esforço solicitante;
- A cinta deverá ser de poliéster, normatizada conforme NBR 15883-2:2022, mínimo de 50mm de largura, montada com a terminação mais adequada;

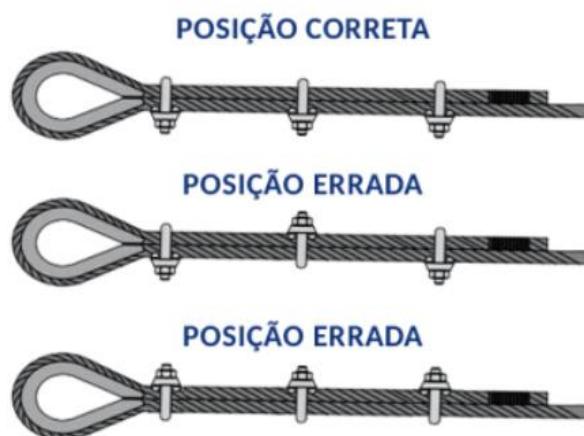
- A catraca tensionadora deverá ser de aço carbono, normatizada conforme NBR 15883-2:2022
- Não será permitida a utilização de cintas nas seguintes situações: com danos causados por produtos químicos; queimaduras causadas por superfícies aquecidas ou respingo de solda; cinta sem etiqueta de identificação; presença de nós ou emendas na cinta; desgaste provocado por excesso de abrasão; presença de rasgos, furos, cortes, costuras rompidas ou quaisquer outros danos;
- As cintas devem ser descartadas sempre que sofrerem qualquer tipo de dano, como cortes, lesões, respingos químicos, entre outros;

CABOS DE AÇO

- Caso comprovada a impossibilidade de utilização de conjunto cinta-catraca poderão ser utilizados cabos de aço;
- Deverão ser utilizados cabos de espessura de no mínimo 10mm;
- Não será permitida a utilização de cabos de aço nas seguintes situações: arames rompidos, arames gastos por abrasão, corrosão, deformações como ondulação, amassamento, gaiola de passarinho, alma saltada, dobra ou nó;
- Deverão ser utilizados acessórios de fixação adequados para os cabos de aço, como esticadores, grampos, sapatilhas, presilhas, manilhas;
- Os cabos deverão ser envelopados com material esponjoso até altura de 2,0m com relação ao terreno:



- Os pontos de terminação deverão seguir a orientação correta dos grampos, conforme projeto, sendo utilizado, no mínimo, 3 grampos:



ESTRUTURA DE PAVILHÕES

- As estruturas de pavilhão deverão possuir, além das ancoragens no solo, sistemas de tirantes em todos os pórticos e sistema de contraventamento, nos pórticos e pilares de apoio,

alternado entre os pórticos, com cabos de aço em “X”. Segue abaixo imagem de modelo de pavilhão com indicações.



INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO

- A C.Vale irá inspecionar a montagem de todas as estruturas metálicas;
- Caso seja detectado desvio de segurança, a montadora será comunicada para providenciar a solução;
- Após a estrutura finalizada, deverá a montadora comunicar a contratante para realizar a inspeção final e liberação da tenda.
- Estruturas divergentes das expostas neste memorial devem ser comunicadas para avaliação pela C.Vale.

MODELO DE ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço

1. Responsável Técnico

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada:

RNP: [REDACTED]
Carteira: [REDACTED]
Registro/Visto: [REDACTED]

2. Dados do Contrato

Contratante:

CNPJ:

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/12/2024

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV ARIOSVALDO BITENCOURT, 2000

CVALE COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PARQUE INDUSTRIAL C. VALE- PALOTINA/PR 85950-000

Data de Início: 01/01/2025

Previsão de término: 24/01/2025

Coordenadas Geográficas: -24,337215 x -53,856818

Proprietário:

CNPJ:

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de obra, Projeto] de edificação provisória	25,00	M2
[Execução de obra, Projeto] de estrutura de madeira	25,00	M2
[Execução de obra, Projeto] de estrutura metálica para edificação provisória	25,00	M2
[Execução de obra, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	10,00	KVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Estande de 25 m² com instalação elétrica de baixa tensão e rampas de acessibilidade.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por [REDACTED] registro Crea-PR [REDACTED] na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/12/2024 e hora 08h34.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] registro Crea-PR [REDACTED] na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/12/2024 e hora 08h34.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

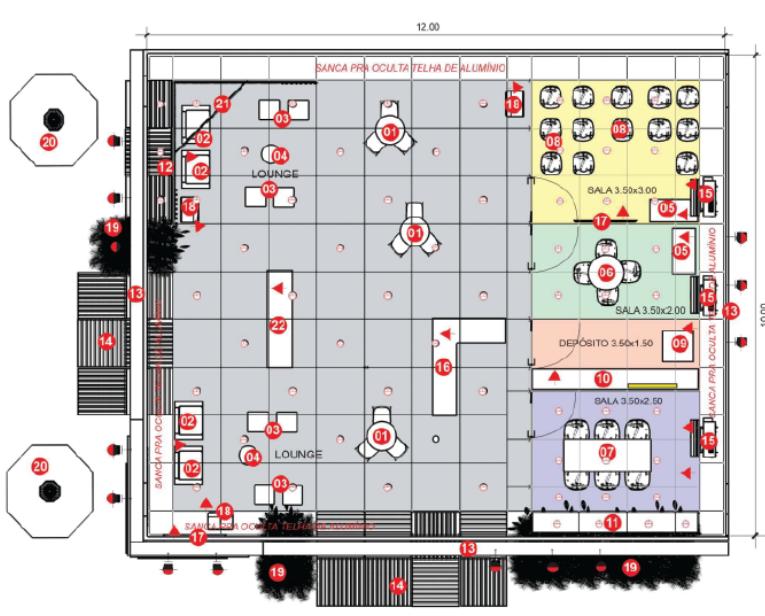


Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 16/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

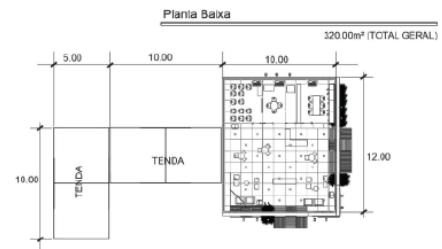
MODELO DE PROJETO DE ESTANDE



- Elétrica:

 - ▶ Tomada simples
 - Refletor de led
 - ▬ Quadro de distribuição de circuitos
 - Lâmpada fluorescente
 - Plafon de embutir

• Piso:
Elevado a 0.10cm tipo piso deck



• Conteúdo geral:

- 01 - MESA BISTRÔ COM 03 BANQUETAS
- 02 - POLTRONA
- 03 - PUFF
- 04 - MESINHA DE CENTRO
- 05 - BALCÃO ARMÁRIO
- 06 - MESA COM 04 CADEIRAS
- 07 - MESA COM 06 CADEIRAS
- 08 - CADEIRA FIXA
- 09 - GELADEIRA
- 10 - 02 NÍVEIS DE PRATELEIRAS
- 11 - IMAGEM 3.00 x 3.00
- 12 - TESTEIRA FRONT LIGHT
- 14 - RAMPA DE ACESSO
- 15 - AR CONDICIONADO
- 16 - BALCÃO BAR 3.00 x 1.00 x 0.50 (L)
- 17 - TV DE 65'
- 18 - CLIMATIZADOR
- 19 - JARDINAGEM (TIPO DE JARDINAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)
- 20 - MESA COM OMBRELONE
- 21 - LOGOMARCA EM RELEVO 1.80 x 0.50
- 22 - BALCÃO DE ATENDIMENTO 2.00 x 1.00 x 0.50

Cliente:	Evento: dia de Campo C. Vale	Descrição:	Observações gerais	Prancha/Revisão
Nº 30 = 200.00m ²	Data: 02/09/2024	Local:		11/04

EXEMPLOS DE FIXAÇÕES NÃO PERMITIDAS

Estrutura não fixada no terreno



Cabo de aço com envelopamento inadequado



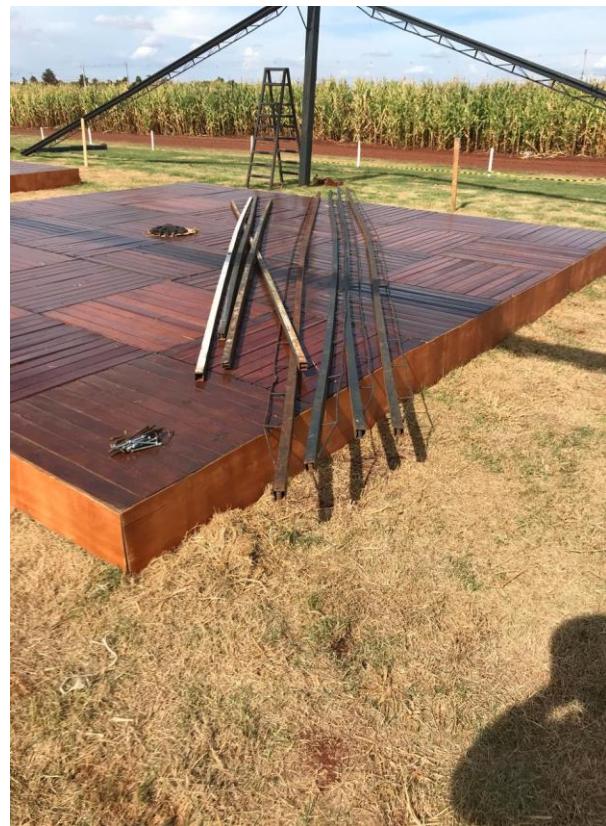
Presença de nós e amarrações de cintas



Cinta danificada

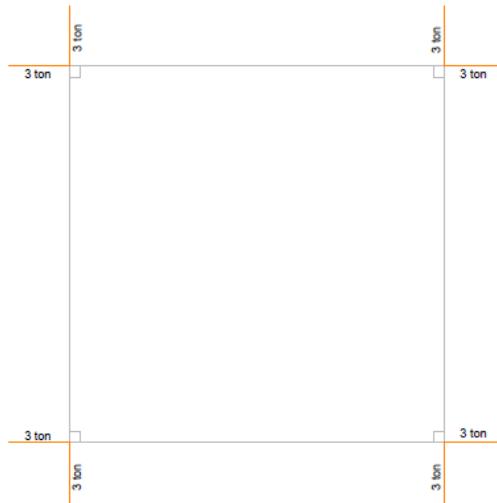


Estruturas danificadas



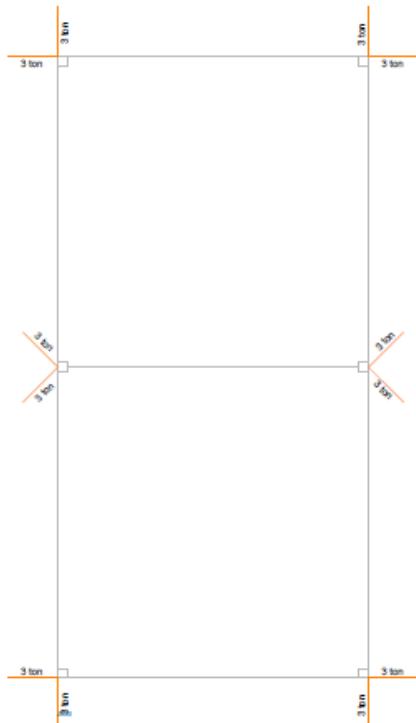
Descriptivo da fixação das barracas:

TENDA 5X5



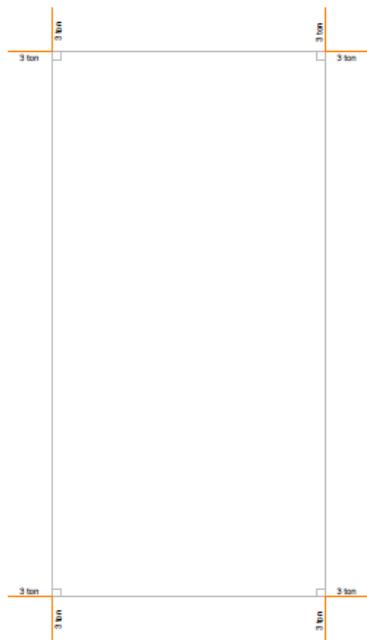
8 ANCORAGENS - 3 TON CADA

ILHA 5X10 - CONJUGADA COM TENDAS 5X5



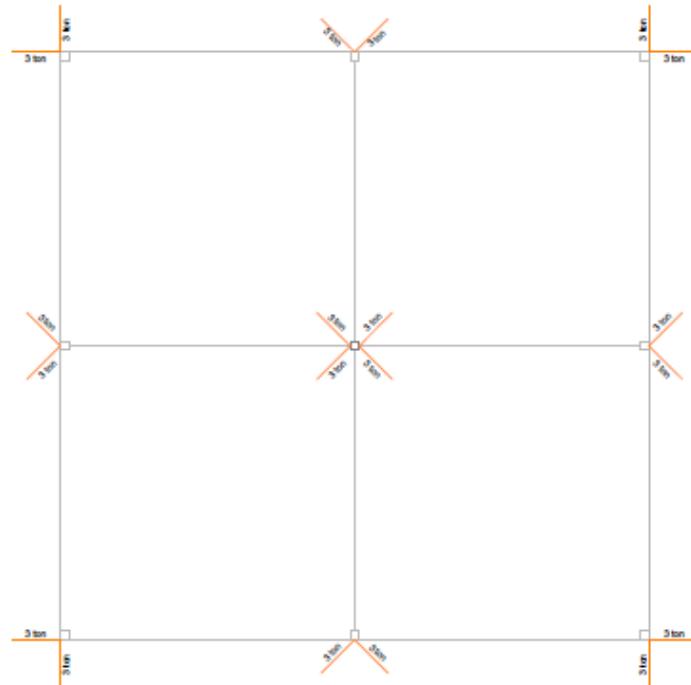
12 ANCORAGENS - 3 TON CADA

TENDA 5X10



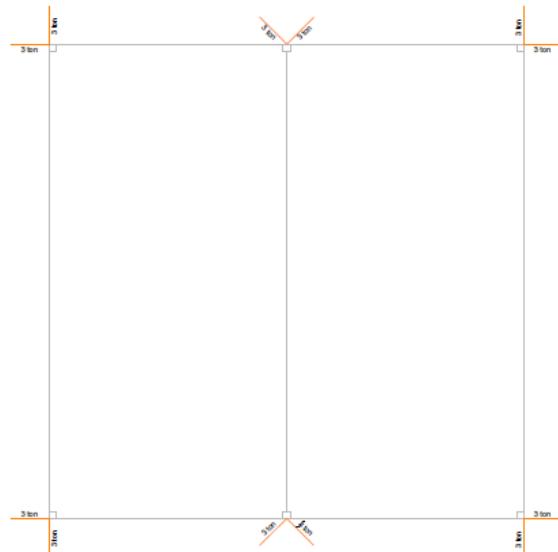
8 ANCORAGENS - 3 TON CADA

ILHA 10X10 - CONJUGADA COM TENDAS 5X5



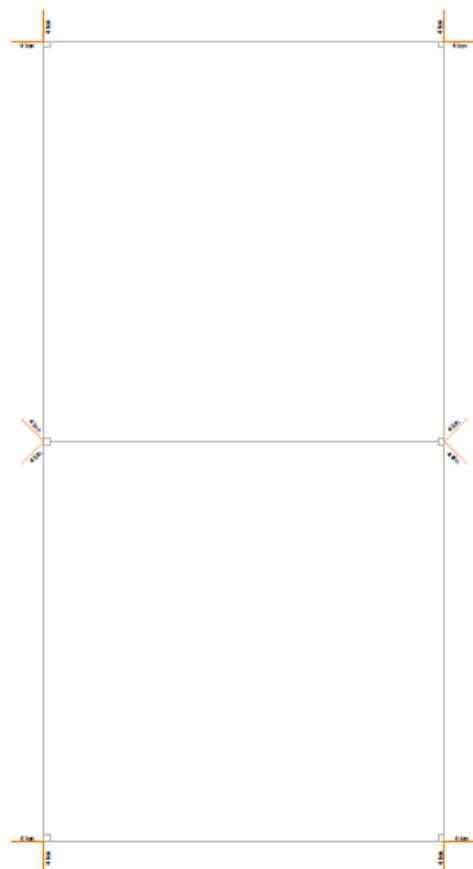
20 ANCORAGENS - 3 TON CADA

ILHA 10X10 - CONJUGADA COM TENDAS 5X10



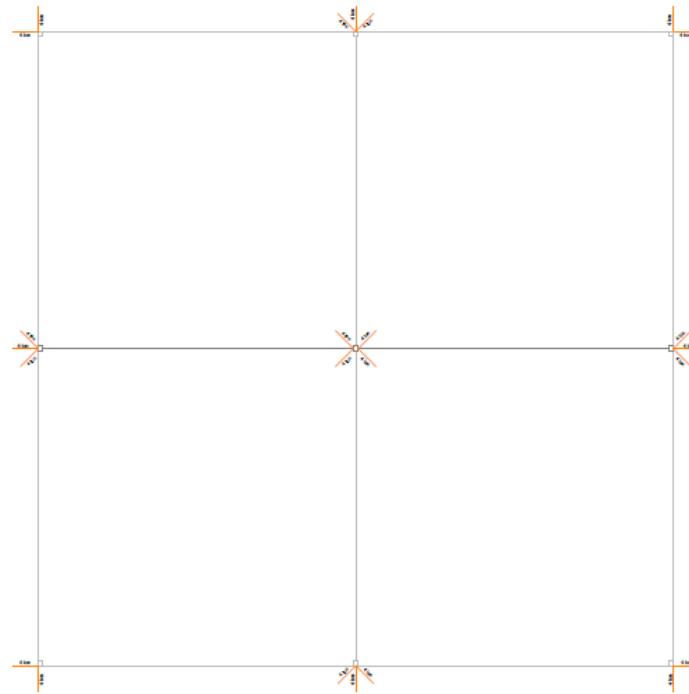
12 ANCORAGENS - 3 TON CADA

ILHA 10X20 - CONJUGADA COM TENDAS 10X10



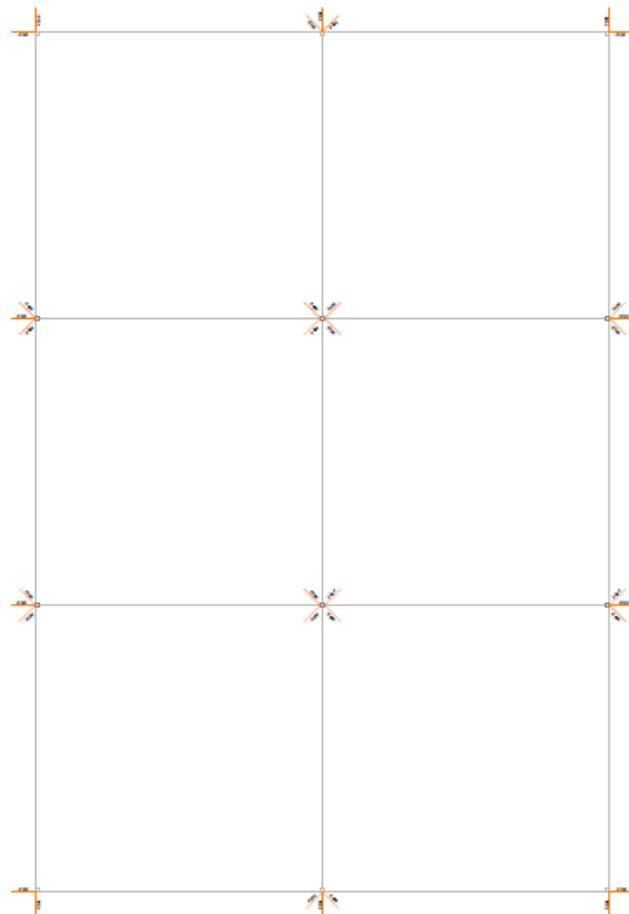
12 ANCORAGENS - 4 TON CADA

ILHA 20X20 - CONJUGADA COM TENDAS 10X10



24 ANCORAGENS - 4 TON CADA

ILHA 20X30 - CONJUGADA COM TENDAS 10X10



34 ANCORAGENS - 4 TON CADA

Comissão Organizadora do Dia de Campo C.Vale 2025/2026

<https://www.cvale.com.br/diadecampo/>

E-mail: diadecampo@cvale.com.br

Fone: (44) 3649-8005

Estou de acordo com as regras:
